

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.000, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONCEDER INCENTIVO À IN-  
DÚSTRIA.”**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Mu-  
nicipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dis-  
positivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu  
sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à Empresa Indústria Moageira Gobbi LTDA, CNPJ nº. 05.967.181/0001-43, localizada na Linha Cachoeira Branca, destinado a estimular o desenvolvimento econômico e social do Município.

**Art. 2º** - O incentivo de que trata esta Lei consistirá de repasse financeiro no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

**Art. 3º** - O incentivo de que trata esta Lei será concedido mediante:

- I – Requerimento da interessada dirigida ao Prefeito Municipal;
- II – Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado nos termos da Lei nº 5.764, de 12 de dezembro de 1971;
- III – Prova de regularidade quanto a tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, assim como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – Projeto de investimento.
- V – Licenciamento ambiental.
- VI – Certidão negativa judicial da Comarca local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

Destaque:

4.º Maior Produtor de Suínos do RS

5.º Maior Produtor de Leite do RS

17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

**Parágrafo único** – Outras informações poderão ser solicitadas pela Administração Municipal.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, após as manifestações dos órgãos técnicos do Município e da Assessoria Jurídica, decidirá sobre o pedido.

**Art. 5º** - O repasse dos valores ocorrerá através de depósito em conta bancária.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE JULHO DE 2017.**



**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Data Supra**



**JONATAN DIDOMENICO**  
Secretário Municipal de Administração